



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PLANO DE MÍDIA

- Em todo o material de divulgação e indicação dos projetos beneficiados pela Lei Paulista de Incentivo ao Esporte (LPIE), deverá constar as logomarcas do Governo do Estado de São Paulo (de acordo com o plano de comunicação visual do Governo do Estado) e da LPIE (conforme plano de mídia apresentado e devidamente aprovado pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude).
- A inserção das logomarcas deverá ocorrer, obrigatoriamente, na proporção de um para um, em relação a cada inserção da marca de patrocinadores do projeto.
- As normas técnicas para cumprimento dessas determinações constam no manual que pode e deve ser consultado no site da Secretaria.
- Ressalte-se que todas as marcas citadas devem estar posicionadas em local visível e de fácil identificação pelo público.